

Item	Descrição mínima	Unid. de medida	Quantidade para Registro	Quantidade estimada para Contratar	Val. Unit. R\$	Valor Total R\$
4	Carga de gás acondicionado em botija de 13kg, (Gás de cozinha), comercial a granel, composição Propano e Butano, tóxico e inflamável, de acordo com a Legislação vigente da ANP. MARCA: AMAZON GÁS.	CRG.	10	8	163,96	1.639,60
Valor Total do Lote III – R\$						1.639,60
EPITACIOLÂNDIA (LOTE IV)						
Item	Descrição mínima	Unid. de medida	Quantidade para Registro	Quantidade estimada para Contratar	Val. Unit. R\$	Valor Total R\$
5	Carga de gás acondicionado em botija de 13kg, (Gás de cozinha), comercial a granel, composição Propano e Butano, tóxico e inflamável, de acordo com a Legislação vigente da ANP. MARCA: AMAZON GÁS.	CRG.	10	8	163,77	1.637,70
Valor Total do Lote IV – R\$						1.637,70
SOMA TOTAL DOS LOTES I, III e IV – R\$						5.481,82

Rio Branco – AC, 05 de fevereiro de 2026.

Assinam: ASSINAM: O Sr. Kleyber Souza Guimarães, pela SEMULHER e a Sra. Ecilene Soares da Costa, pela empresa.

SEOP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

Portaria SEOP nº 14, de 04 de fevereiro de 2026
SEI: 4016.011925.00048/2025-14
O Secretário de Estado de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.057-P, de 05 de junho de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.550, de 07 de junho de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 001/2026, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP e a empresa ELC ENGENHARIA LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa para elaboração do projeto de reforço estrutural da edificação existente do Hospital João Cândio Fernandes, em Sena Madureira, Acre.

I – Gestora Titular: Eng.ª Civil Angelica Albuquerque da Silva Macedo, CREA nº 8997-D/AC, Matrícula nº 9344683;
II – Gestor Substituto: Alexandre Nascimento de Souza, Matrícula nº 9331859;
III – Fiscal Titular: Eng.º Civil Railson Antônio Pontes de Assis, CREA nº 9437-D/AC, Matrícula nº 9683161;
IV – Fiscal Substituto: Eng.º Civil Ronaldo de Souza Matos, CREA nº 21735 D/AC, Matrícula nº 9551476.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização do Contrato:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço – GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto do contrato, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do contrato.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

ÍTALO ALMEIDA LOPES
Secretário de Estado de Obras Públicas
Decreto nº 4.057-P/2023

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO CONTRATO N 01/2026/SEOP
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 – SEOP
SEI: 4016.011925.00048/2025-14
DO OBJETIVO/OBJETO: Contratação de empresa para elaboração do projeto de reforço estrutural da edificação existente do Hospital João Cândio Fernandes, em Sena Madureira, Acre.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente Contrato é de R\$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais), de acordo com os valores especificados na Proposta e Cronograma Físico-Financeiro.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão no exercício de 2026, por meio da seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho: 1545 114432 2010001 2201 0001 – Estudo, Avaliação e Elaboração de Projetos; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1.500.0100 (RP); Nota de Empenho nº: 7540010058/2026.
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2026

ASSINAM: Ítalo Almeida Lopes, pela Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP (Contratante) e Celson Lopes Sales Junior, pela empresa ELC Engenharia Ltda (Contratada).